

DECRETO Nº 053/2014

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso I da lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os Termos do Parecer da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

E levando – se em consideração que atualmente a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA** é a única empresa autorizada a realizar este percurso: Belém/Paragominas/Belém, conforme certidão emitida pela ARCON/PA, cujas passagens irão atender as necessidades do grande número de pacientes do T.F.D. (Tratamento Fora do Domicílio), que precisam ir a Belém e adjacências para realizarem tratamento nas especialidades de saúde, que não são abrangidas pelo município de Paragominas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INEXIGÍVEL** a Licitação para "**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARAGOMINAS/BELÉM/PARAGOMINAS, PARA ATENDER A PACIENTES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**" Conforme inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93e suas alterações, gerando a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2014-00001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 15 de janeiro de 2014.



PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL

